DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Decreto Legislativo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Outorga o título de "Cidadão Mineiros-Tieteense" ao ***Sr. Oewerton Aparecido de Oliveira Soares.***

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 9º, inciso XXI do Regimento Interno, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Mineiros-Tieteense" ao **Sr. Oewerton Aparecido de Oliveira Soares,** em face dos relevantes e reconhecidos serviços prestados, de forma direta e indireta, ao Município de Mineiros do Tietê.

Art.2º- A honraria, concedida por iniciativa da Vereadora Maria Ines Dalpino Poliani, será outorgada em local, data e hora a serem definidos entre a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê e o homenageado.

Art. 3º- As despesas correntes deste Decreto Legislativo serão atendidas pelas dotações orçamentarias próprias e vigentes.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê, 15 de março de 2022.

MARIA INES DALPINO POLIANI
Presidente
DOUGLAS APARECIDO GOMES
1º Secretário

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Outorga o título de "Cidadão Mineiros-Tieteense" ***ao Reverendíssimo João Orlando Cavalcante de Souza.***

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 9º, inciso XXI do Regimento Interno, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Mineiros-Tieteense" **ao Reverendíssimo João Orlando Cavalcante de Souza,** em face dos relevantes e reconhecidos serviços prestados, de forma direta e indireta, ao Município de Mineiros do Tietê.

Art.2º- A honraria, concedida por iniciativa da Vereadora Maria Ines Dalpino Poliani, será outorgada em local, data e hora a serem definidos entre a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê e o homenageado.

Art. 3º- As despesas correntes deste Decreto Legislativo serão atendidas pelas dotações orçamentarias próprias e vigentes.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê, 15 de março de 2022.

MARIA INES DALPINO POLIANI
Presidente
DOUGLAS APARECIDO GOMES
1º Secretário

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Outorga o título de "Cidadão Mineiros-Tieteense" ***à Vossa Excelência Reverendíssimo Dom Luiz Carlos Dias.***

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 9º, inciso XXI do Regimento Interno, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º- Fica concedido o Título de "Cidadão Mineiros-Tieteense" **à Vossa Excelência Reverendíssimo Dom Luiz Carlos Dias,** em face dos relevantes e reconhecidos serviços prestados, de forma direta e indireta, ao Município de Mineiros do Tietê.

Art.2º- A honraria, concedida por iniciativa da Vereadora Maria Ines Dalpino Poliani, será outorgada em local, data e hora a serem definidos entre a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê e o homenageado.

Art. 3º- As despesas correntes deste Decreto Legislativo serão atendidas pelas dotações orçamentarias próprias e vigentes.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê, 15 de março de 2022.

MARIA INES DALPINO POLIANI
Presidente
DOUGLAS APARECIDO GOMES
1º Secretário

.....